



LEI Nº 2.502, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede Título de Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí aos símbolos religiosos dispostos nas repartições públicas municipais.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí aos símbolos religiosos dispostos nas repartições públicas municipais.

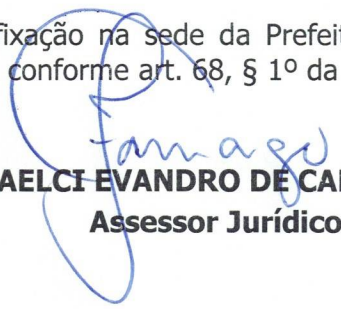
Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de informar acerca da concessão dos títulos às repartições públicas competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 30 de Abril de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico